



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 1199/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1199/2023

Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO as justificativas e discricionariedade da fase preparatório do processo;
CONSIDERANDO a estimativa da despesa e compatibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO o despacho da CC que deliberou pela aprovação da proposta;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de processo de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO**, com a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, apresentado no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.01.01.031.0100.2.001.3.3.90.39, Ficha 011, Fonte 100.**

Art. 2º. O presente ato de declaração de dispensa de licitação deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Barro Alto/GO, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto/GO